

**LEI N° 99, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1955**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto um crédito especial da quantia de Cr\$ 2.888,00 (Dois mil oitocentos e trinta e oito Cruzeiros) para atender os seguintes pagamentos:

Cr\$ 1.738,00 (Um mil setecentos e trinta e oito Cruzeiros) Antônio Rodrigues de Carmo, despesas de hospedagens ao comando volante de seleção do serviço militar, durante a estadia a serviço neste Município.

Cr\$ 1.100,00 (Um mil e cem Cruzeiros) José Rizzo, transportes em seu automóvel, conduzindo o comando volante a vizinha cidade de Castelo.

**Artigo 2º** A Despesa a que se refere o artigo 1º da presente lei correrá pelo provável excesso de arrecadação do orçamento vigente.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Muniz Freire (ES), 29 de Novembro de 1955.

**FRANCISCO ROCHA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.